

Caro aluno, bem-vindo!

É com prazer que recebemos você na Escola de Dança de São Paulo (EDASP), uma instituição conectada ao Theatro Municipal de São Paulo e que em 2020 completou 80 anos!

A Escola de Dança de São Paulo está instituída através do Decreto nº 52.811, de 24 de novembro de 2011. Sua fundação data de 2 de maio de 1940 e, desde então muitas transformações aconteceram, além de ter passado por muitas gestões e direções que contribuiram para que esta seja uma escola pública de importante referência no cenário da dança da nossa cidade e país. Toda essa tradição é sua herança!

Assim como aos alunos do Programa de Formação, aos alunos dos Cursos Livres oferecemos este Manual para que adentrem à instituição conhecendo mais sua história, funcionamento, cursos, estrutura, direitos e deveres e tudo que acreditamos ser pertinente, para fazer com que o ambiente escolar tenha um clima tranquilo com parâmetros de comportamento claros e consistentes, pautados em valores éticos, possibilitando um ensino de Dança de maior qualidade.

Acompanhe nossas informações nos seguintes veículos:

- Theatro Municipal de São Paulo:
<https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>
- Facebook:
<https://www.facebook.com/edaspftm/>
- Instagram
[@edaspftm](https://www.instagram.com/edaspftm)

1. MISSÃO E VALORES

A **Escola de Dança de São Paulo**, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas públicas permanentes que garantam:

- Acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- Papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- Formação qualificada de artistas da dança;
- Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- O fomento ao estudo e/ou formação continuada em dança.

2. EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A Escola de Dança de São Paulo oferece:

- Programa de Formação em Dança, que está dividida em três ciclos: Ciclo Fundamental, Ciclo Intermediário e Ciclo Profissionalizante.
- Projetos Especiais, que inclui: Atelier Balé Jovem (Práticas cênicas), Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas e **Cursos Livres**.

3. SOBRE OS CURSOS LIVRES

Os Cursos Livres da Escola de Dança de São Paulo correm paralelo ao Programa de Formação e têm como objetivo principal oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico e artístico aos aprendizes e artistas da dança da cidade de São Paulo. Possui duração semestral e favorece um espaço de trocas artísticas, atendendo um público adulto heterogêneo, com diferentes níveis técnicos, que procuram por diversas linguagens e com diferentes fins.

3.1. Edital vigente - 2º semestre de 2021

Para o segundo semestre de 2021, o Edital aberto oferece 8 cursos livres práticos de diferentes linguagens e 1 curso teórico-prático de Práticas docentes/ Módulo 2 - Dança Contemporânea e Consciência Corporal - para professores de Dança, todos destinados ao público acima de 16 anos.

As aulas terão início em **02 de agosto** e seguirão até **26 de novembro** de 2021. Possuem 30 vagas por curso, podendo ter uma lista de espera de até 15 candidatos. O período de aulas acontece entre 11h45 e 14h45, com a frequência de duas a três vezes na semana, com duração de 1h e 30 minutos cada aula.

Durante o período de pandemia, o início das aulas dos Cursos Livres dar-se-á no modo online, via grupos fechados do Facebook e Google Meet. A qualquer momento de 2021, as aulas poderão acontecer em modo híbrido (online e presencial), dependendo do curso e quantidade de participantes, ou mesmo serem transferidas para o modo presencial, conforme determinação de instâncias superiores, passando a ser realizadas no prédio da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, Praça das Artes, Av. São João, 281 – 4º e 5º Andar.

3.2 Cursos oferecidos

CURSOS OFERECIDOS	DOCENTES	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO	Professor Paulo Vinícius Pinheiro	Curso de nível avançado voltado ao aprimoramento das habilidades técnicas e expressivas na dança clássica.	Segundas, quartas e sextas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 2 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO	Professor Paulo Vinícius Pinheiro	Curso de nível intermediário voltado ao aprimoramento das habilidades técnicas e expressivas na dança clássica.	Segundas e quartas-feiras 11h45 às 13h15
CURSO 3 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO	Professora Katiah Rocha	Curso de nível intermediário voltado ao aprimoramento das habilidades técnicas e expressivas na dança clássica	Terças e quintas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 4 DANÇA CONTEMPORÂNEA BÁSICO	Professor Armando Aurich	Curso de dança contemporânea voltado aos fundamentos da Dança contemporânea e princípios de improvisação.	Terças e quintas-feiras 11h45 às 13h15
CURSO 5 DANÇA CONTEMPORÂNEA INTERMEDIÁRIO	Professor Armando Aurich	Curso de dança contemporânea voltado ao desdobramento dos princípios do corpo em movimento, ampliação do repertório da técnica e improvisações.	Terças e quintas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 6 DANÇA MODERNA/ GRAHAM	Professora Letícia Tadros	Curso de prática dos fundamentos da técnica de <i>Martha Graham</i> , incluindo e desdobrando os conceitos de contração, <i>release</i> , espirais, relação do movimento com a respiração, dinâmicas rítmicas e expressivas. Voltado a alunos que já tenham contato a Dança Moderna.	Segundas e sextas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 7 DANÇAS BRASILEIRAS	Professora Silvana de Jesus	Prática de danças de matrizes afro-brasileiras e cultura popular. Danças coletivas e folguedos.	Quartas e sextas-feiras 13h15 às 14h45
CURSO 8 PREPARAÇÃO CORPORAL	Professor Milton Kennedy	Curso voltado à reeducação do movimento geral, desenvolvimento da consciência do corpo, reorganização postural, alongamento, fortalecimento e condicionamento físico para a dança.	Terças e quintas-feiras 11h45 às 13h15
CURSO 9 PRÁTICA DOCENTE/ DANÇA CONTEMPORÂNEA E CONSCIÊNCIA CORPORAL	Professor Flávio Lima	Curso que visa oferecer oportunidade de aperfeiçoamento técnico e artístico, subsídios formativos e trocas de experiências entre os professores de dança. Traz propostas que reciclam a atuação docente, fundamentos técnicos, pedagógicos e estratégias de ensino. <u>Público alvo:</u> - Arte educadores e professores de dança que queiram atualizar os conhecimentos; - Bailarinos que estejam iniciando na prática docente. <u>Conteúdo programático:</u> Aulas prático-teóricas de Fundamentos da Dança Contemporânea e Consciência Corporal.	Segundas e quartas-feiras 13h15 às 14h45

3.3 Distribuição horária dos cursos oferecidos

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSOS		
2ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 2 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO		
	13h15 às 14h45	CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO	CURSO 6 DANÇA MODERNA/ GRAHAM	CURSO 9 PRÁTICA DOCENTE / DANÇA CONTEMPORÂNEA E CONSCIÊNCIA CORPORAL
3ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 4 DANÇA CONTEMPORÂNEA BÁSICO	CURSO 8 PREPARAÇÃO COR- PORAL	
	13h15 às 14h45	CURSO 5 DANÇA CONTEMPORÂNEA INTERMEDIÁRIO	CURSO 3 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO	
4ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 2 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO		
	13h15 às 14h45	CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO	CURSO 7 DANÇAS BRASILEIRAS	CURSO 9 PRÁTICA DOCENTE / DANÇA CONTEMPORÂNEA E CONSCIÊNCIA CORPORAL
5ª feira	11h45 às 13h15	CURSO 4 DANÇA CONTEMPORÂNEA BÁSICO	CURSO 8 PREPARAÇÃO COR- PORAL	
	13h15 às 14h45	CURSO 5 DANÇA CONTEMPORÂNEA INTERMEDIÁRIO	CURSO 3 BALÉ CLÁSSICO INTERMEDIÁRIO	
6ª feira	13h15 às 14h45	CURSO 1 BALÉ CLÁSSICO AVANÇADO	CURSO 6 DANÇA MODERNA/ GRAHAM	CURSO 7 DANÇAS BRASILEIRAS

4. ESTRUTURA, OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

4.1. Funcionamento online

Por conta da pandemia, as aulas dos Cursos Livres acontecerão no modo online, podendo passar a ser presencial ou híbrido (online e presencial), conforme determinação de instâncias superiores. Os alunos deverão estar atentos aos nossos canais de comunicação para acompanharem os avisos de mudanças de funcionamento no decorrer do semestre.

No modo online, as aulas acontecerão nos grupos fechados do Facebook e Google Meet. Os grupos do Facebook são administrados pela secretaria da EDASP, a qual cabe a permissão e controle de acesso aos devidos alunos. Para as aulas via Google Meet os alunos recebem os links de acesso via e-mail. Para que possa participar das aulas virtuais, o aluno deverá ter uma conta Google (endereço de email *gmail*).

Estamos em constante readequação. Caso haja possibilidade de melhorias dos meios tecnológicos das plataformas atuais, poderemos propor mudanças ao longo do período, visando um aperfeiçoamento das nossas trocas, desde que haja a garantia de que todos possam ter um melhor acesso.

Nas aulas do Google Meet, o próprio professor é quem aceita a entrada do aluno. A tolerância de atrasos será de, no máximo 10 minutos após o início da aula. Visando um melhor funcionamento, depois da aula iniciada, o professor não poderá interromper sua aula para autorizar a entrada de demais alunos, já que isso interferirá no andamento. Se o aluno ficar em espera por muito tempo e aparecer o aviso “*Não tem autorização para entrar*”, deverá fechar o pedido e acessar novamente o mesmo link.

Dentro das possibilidades de cada um, deverá haver um cuidado de preparação do espaço a ser utilizado. O aluno deve atentar para o uso da vestimenta adequada para cada disciplina evitando situações que possam interferir na própria execução ou atenção dos demais alunos.

Nas aulas do Google Meet é importante que o aluno mantenha seu microfone desligado e, na medida do possível, a câmera sempre aberta, para que o professor possa observar melhor o aluno, favorecendo ainda mais o processo de aprendizagem. Além disso, o aluno deve procurar posicionar a câmera de forma a promover uma visualização mais nítida e abrangente para seus movimentos.

O aluno deve evitar comentários desnecessários que prejudicam o andamento e qualidade da aula ou que possam criar um clima de desconforto para os outros alunos e professor.

4.2. Funcionamento presencial

Caso as atividades aconteçam no modo presencial, teremos o seguinte funcionamento:

- Aulas regulares acontecendo nos 4º e 5º andares da Praça das Artes;
- Secretaria disponível no 2º andar para que o aluno possa tratar de assuntos que envolvam: entrega de documentação/fotos, matrículas, declarações ou outros assuntos de interesse do aluno;
- Uso do crachá (cedido pela escola) imprescindível para entrada no prédio. Se houver retorno presencial, os alunos serão comunicados para entregarem uma foto 3x4 na secretaria para confecção do crachá. O aluno que não estiver com crachá não poderá entrar na Praça das Artes. Em caso de perda ou roubo, o aluno deverá trazer uma nova foto 3x4 e enviar por email a solicitação de um novo crachá.
- Murais em cada andar trazendo comunicados, informações sobre salas e horários de aulas;
- Elevadores que devem ser utilizados exclusivamente nas entradas e saídas. Qualquer trânsito entre os andares deve acontecer pelas escadas;
- Um vestiário feminino e um masculino em cada andar para que o aluno use o vestiário do andar onde acontecem as suas aulas do dia;
- Armários dos corredores dos 4º e 5º andares podem ser utilizados enquanto o aluno realiza sua aula. Após o término, seus pertences deverão ser retirados. Sugerimos o uso de cadeado com senha, tamanho 1, de no máximo 27 mm;
- A Escola não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos nas suas dependências;
- Achados e perdidos não identificados ficarão no 5º andar com a auxiliar educativa durante dois meses e depois serão expostos para doação;

Normas e regras para o funcionamento presencial:

- O aluno matriculado nos Cursos Livres da Escola de Dança de São Paulo assume o compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários;
- Mesmo com crachá, o aluno deverá aguardar no térreo a liberação de sua entrada pelas catracas por meio de um funcionário da EDASP. A liberação para a aula das 11h45 acontece somente às 11h30 e a liberação para a aula das 13h15 acontece somente às

13h. A saída do prédio deverá acontecer de forma breve, com até 10 minutos após o término de sua aula. O aluno não está autorizado a permanecer na escola fora do seu período de aula;

- Haverá tolerância de atraso de até 15 minutos após início da aula. Após esse período, o aluno não poderá mais entrar no prédio.
- O aluno deve cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento das aulas;
- Não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula;
- Não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção;
- Não há um uniforme específico para as aulas, a vestimenta deve estar apropriada à prática oferecida;
- Apenas alunos poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
- Não é permitido circular, sem a devida permissão e com trajes de aula, em locais restritos à funcionários e professores e outros andares da FTM que não sejam o 4º e 5º andares;
- Não é permitido mexer ou apropriar-se de pertences que não sejam do próprio aluno;
- Zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, respeitando a intimidade alheia;
- Tratar com cortesia e decoro alunos, professores e funcionários da Escola;
- Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
- Zelar pela economia do material colocado à sua disposição;
- Zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros;
- Não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, ou em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- Não retirar ou utilizar qualquer documento ou material da escola;

O não cumprimento das normas e regras escolares implica que o aluno estará sujeito as penalidades previstas no Art. 26 do decreto.

4.3. Comunicação

Independente do modo de funcionamento da Escola, a principal via de comunicação com a EDASP é através do email: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br. Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação devem ser encaminhadas para o endereço citado, com identificação do aluno e curso correspondente.

Redes sociais

Os informes e materiais produzidos ou relacionados à EDASP são divulgados nas redes sociais Instagram e Facebook, trazendo assuntos relevantes aos alunos e público em geral, bem como o registro das ações desenvolvidas internamente.

5. FREQUÊNCIA E CONTAGEM DE FALTAS

- A frequência do aluno é registrada por meio de diários de classe. Mesmo à distância, o aluno impossibilitado para a prática de dança por motivos de saúde, deverá enviar atestado médico por email para abono e conhecimento da coordenação geral e professor. Outros motivos de ausência podem ser comunicados e justificados diretamente aos professores.
- O horário de entrada e saída, bem como início e término de cada aula, deverá ser respeitado pelos alunos e professores;
- O aluno deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ao longo do semestre. O aluno somente poderá abonar suas faltas mediante atestado médico em seu próprio nome. A frequência inferior a 75% acarretará em desligamento automático do aluno;
- Não será possível frequentar aulas para as quais não realizou matrícula, nem mesmo em caráter de reposição.

6. QUESTÕES DE SAÚDE E ABONO DE FALTAS

- Não é recomendada a participação do aluno que não esteja em plena condição física para a prática da dança. **O aluno com sintomas da Covid-19 deverá manter-se em isolamento e comunicar a secretaria da Escola imediatamente;**
- Para que haja o abono de faltas, o aluno impossibilitado para a prática da dança, por motivos de saúde deverá apresentar atestado médico à secretaria da Escola;
- O abono acontecerá somente quando o atestado médico constar CID e CRM do médico;
- O limite para abono é de 10 dias na somatória total de ausências no semestre.
- Em caso de acidentes no modo presencial, os primeiros socorros são prestados pelo bombeiro local e os pais ou responsáveis serão notificados. Os encaminhamentos para Pronto Atendimento são realizados somente para a Santa Casa de Misericórdia. Caso o aluno tenha plano de saúde, ao passar essa informação à secretaria durante a matrícula, poderá indicar um hospital particular para Pronto Atendimento;

7. DESISTÊNCIA DA VAGA

- Considera-se desistência de vaga a interrupção de frequência nos cursos sem abono ou justificativa, por mais de três aulas consecutivas;
- Não há possibilidade de trancamento ou reserva de vaga;
- Caso o aluno opte pela descontinuidade do curso, deverá comunicar a coordenação via email da secretaria.

8. DIREITOS E DEVERES

8.1 São Direitos Do Aluno Dos Cursos Livres Da Escola De Dança De São Paulo:

- Receber ensino de qualidade ministrado por profissionais capacitados para o exercício de suas funções;
- Usufruir da igualdade de atendimento, independente de diferenciação das condições sociais e de nível técnico em que se encontra;
- Ser valorizado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças étnicas, religiosas, ideológicas, políticas ou quaisquer outras;
- Ser tratado com respeito, simpatia e atenção pelos professores, colaboradores e colegas;
- Participar de mostras de processos na Praça das Artes ou espaços cênicos quando houver;
- Utilizar as dependências da escola e recursos materiais da mesma, com a autorização e orientação dos colaboradores;
- Comunicar-se com professores, assistentes e coordenação, com hora marcada quando necessário;
- Obter declaração de participação nos Cursos Livres quando solicitado à secretaria.

8.2. São Deveres Do Aluno Da Escola De Dança De São Paulo:

- Ler e cumprir integralmente as normas deste manual, bem como circulares e comunicados recebidos da escola;
- Respeitar as normas e regras de convivência e de circulação na Escola, listados neste manual;
- Manter atualizadas as informações de contato na Secretaria da Escola de Dança (telefone residencial, telefone celular, email, etc.);
- Manter a escola informada quanto à sua condição de saúde;

- Comunicar ao professor em caso de lesão ou indisposição para a prática da aula, e apresentar atestado com o parecer médico à secretaria;
- Responder por danos e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;
- Respeitar todos os integrantes, funcionários e colaboradores da Instituição;
- Evitar expor o professor ou outros alunos a situações constrangedoras ou comprometedoras relacionadas ao curso, perante imprensa, autoridades ou comunidade em geral.

9. PENALIDADES

O aluno que não cumprir as normas, regras e deveres descritos nos itens 4.2 e 8.2 deste Manual, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência verbal: o aluno será advertido verbalmente pela Coordenação/Direção;
- Advertência escrita: em caso de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito registrada em livro ata, que deverá ser assinada pelo mesmo (ou pelo responsável em caso de menores de 18 anos);
- Suspensão: a pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Direção da Escola no caso de persistência no comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito. As ausências do período em que o aluno estiver suspenso serão consideradas como faltas;
- Desligamento: o aluno poderá ser desligado caso o comportamento inadequado seja recidivo ou o aluno apresente um comportamento que demonstre ameaça à sua segurança e integridade assim como a dos colegas, funcionários e professores.

10. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

No momento da matrícula, o o aluno deve autorizar a captura e reprodução de quaisquer imagens obtidas pela equipe de comunicação da Escola sobre as atividades cotidianas, cedendo desta forma à instituição os direitos autorais, por tempo indeterminado, para a utilização e veiculação com ou sem caráter comercial.

11. USO INDEVIDO DE IMAGEM

As leis de direitos autorais e uso de imagem na internet devem ser respeitadas pelos alunos que integram a Escola de São de São Paulo. O aluno que fizer uso indevido na internet ou em outros meios de comunicação (jornal, revista, televisão, rádio etc.) de imagens institucionais ou de outros alunos e colaboradores da Escola, sem a autorização da Coordenação de Comunicação do instituto, será advertido e enviado comunicado escrito aos responsáveis e punição de acordo com as leis brasileiras de Direitos de imagem – Reprodução indevida - Lei nº 5.988/73 (art. 49, I, f) - Código Civil (art. 159).

12. OBSERVAÇÕES

- Este manual poderá ser modificado sempre que a Direção/Coordenação da Escola achar necessário, com vigência imediata;
- Os assuntos não previstos neste manual serão resolvidos pela coordenação geral e assistentes artísticos, podendo ser levado à diretoria da Fundação bem como à autoridades competentes;
- A Escola não se responsabiliza por danos físicos, morais, materiais, de moradia, serviços de terceiros e atividades fora do horário de aula ou da Escola.

13. INFORMAÇÕES LEGAIS

Incentivamos a leitura do decreto que institui e normatiza a Escola de Dança de São Paulo: Decreto Municipal no 52.811, de 24 de Novembro de 2011. O conteúdo na íntegra pode ser consultado a qualquer tempo pelo link:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2011/5281/52811/decreto-n-52811-2011-dispoe-sobre-os-objetivos-a-atuacao-mediante-proposta-artistico-pedagogica-o-programa-de-formacao-e-os-projetos-especiais-da-escola-de-danca-de-sao-paulo-bem-como-disciplina-os-direitos-e-deveres-a-admissao-e-a-avaliacao-de-seus-alunos-revoga-disposicoes-do-regimento-da-escola-municipal-de-bailado-atual-escola-de-danca-de-sao-paulo-constante-do-anexo-unico-integrante-do-decreto-n-30593-de-19-de-novembro-de-1991>

14. CONHEÇA A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO 2021

Coordenação Artística

Cristiana de Souza

Assistentes Artísticos

Fellipe Camarotto

Yeda Peres

Auxiliares Artísticos

Luciana Inagaki Rizzo

Talita Cardeal Ferreira Miotto

Assistente de Produção

Noelia Najera

Auxiliar de Produção

Igor Ribeiro Lopes

Administração

Yara de Melo

Oficineiros

Armando Aurich

Cristina Shimizu

Denis Duarte

Emanuele Artieri

Fábio Alcântara

Flavio Lima

Flora Gomes

Gabriel Bueno

Guilherme Oliveira

Gustavo Lopes

Iryna Kosareva

Janaína Castro

Leticia Tadros

Liana Zakia

Liliane de Grammont

Luciana Nunes

Maria Virginia Abbud

Melina Sanchez

Paulo Vinicius Pinheiro

Rodrigo Rivera

Sabine Marien

Silvana Franzoi

Thais de Assis

Wagner dos Santos

Welton Nascimbene

Yaskara Manzini

Professores da SMC

Katiah Rocha

Milton Kennedy

Pianistas

Ana Carolina Faustino

Bia Francini

Janine de Freitas

Claudia Padilha

Cristina Carneiro

Matheus Alvisi

Nilton de Ramos

Nilza Fernades

Rosely Chamma

Percussionistas

Carlos Augusto Menezes

Denis Duarte

Estagiários

Andressa Batista de Souza

Ariane Dimarzio Santos

Cláudio Perini Colavita

Fabricio William Pasqual Borges

Hugo Jose Damas

Jessica Dantas de Araújo

Kelly Cristina Lobo

Marcela Rodrigues da Silva

15. COMUNICAÇÃO COM A ESCOLA

Com o objetivo de tornar a comunicação mais fácil entre alunos e a escola, colocamos aqui alguns canais de contato e informação. Participe!

Telefone: +55 11 3225 8244

Email: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br

Site: <https://theatromunicipal.org.br/pt-br/escola-de-danca-de-sao-paulo/>

Redes Sociais:

Facebook: <https://www.facebook.com/edaspftm/>

Instagram: edaspftm - <https://www.instagram.com/edaspftm/>

Endereço:

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 2º andar – Coordenação e Secretaria.

Praça das Artes - Av. São João, 281 - 4º e 5º andares – Salas de dança

Acesso pelo Metro República (Linha Vermelha), Anhangabaú (Linha Vermelha) ou São Bento (Linha Azul).